

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....
DECRETO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO N° 104/2022

"Exonera ocupante de Cargo de Confiança/ cargo em comissão/ Função Gratificada e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a professora **Elizete Souza Santos** - matrícula nº14 do cargo de Diretora de ensino de educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos da Escola Municipal Evandro de Araújo Góes.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 18 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO N° 105/2022

*"Designa Servidor para exercer
Função Gratificada e dá outras
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a professora **Milena Ramos Santos Mota** - matrícula nº80 para o cargo de Diretora de ensino de educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos da Escola Municipal Evandro de Araújo Góes.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 18 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 106/2021

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, na data que indica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do feriado carnavalesco, fica decretado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Cipó, dia 28 de fevereiro e dias 01 e 02 de março de 2022.

Parágrafo Único - Todos os Servidores Públicos Municipais, Efetivos e Comissionados, retomarão as suas atividades normais em 03 de Março de 2022 às 08:00h.

Art. 2º - As Repartições que exercem Serviços Essenciais, cuja prestação não admita interrupção, **NÃO** estão abrangidas por este Ato.

Parágrafo Único - Todas as Secretarias e Órgãos deverão garantir a compensação da Jornada de Trabalho dos Servidores Públicos Municipais beneficiados por este Decreto durante os dias úteis de 2022, ou, excepcionalmente aos sábados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 18 de Fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO